

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

LEI Nº 652/2004 – DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DERROGAR E SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2004, ATÉ O LIMITE DE
30% (TRINTA POR CENTO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2004, transpor, remanejar ou transferir recursos, suplementar, por excesso de arrecadação, conforme dispõe artigo 43º com seus parágrafos e incisos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O percentual mencionado no artigo 1º, irá compor o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 0615 de 18 de dezembro de 2003, que estima as Receitas e Despesas para exercício de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal